



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.942 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2007.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 700,00 (Setecentos reais)**, autorizado pela **Lei nº 1.733 de 17 de dezembro de 2007.**

DECRETA

Art. 1º. Fica Autarquia Municipal de Esportes de Andirá autorizada a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

| | | |
|------------------------|--------------------------------------|--------|
| Órgão: 11 | AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Unidade: 01 | SETOR ADMINISTRATIVO | |
| Proj./Ativ. 2.200 | MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO | |
| 31.91.13.00.00.00.1000 | OBRIGAÇÕES PATRONAIS | 700,00 |

Art. 2º - Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior serão resultantes do cancelamento da seguinte dotação orçamentária:

| | | |
|------------------------|--------------------------------------|--------|
| Órgão: 11 | AMEA-AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES | |
| Unidade: 01 | SETOR ADMINISTRATIVO | |
| Proj./Ativ. 2.200 | MANTER O SETOR ADMINISTRATIVO | |
| 44.90.52.00.00.00.1001 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 700,00 |

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2007, 64ª da Emancipação Política.

ALARICO ABIB
PREFEITO MUNICIPAL